



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.570, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Estende a denominação e fixa os pontos de referência de logradouro público que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6068.2018/0000978-7,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estendida a denominação da Rua Turvolândia, CODLOG 59.142-4, conferida pelo Decreto nº 15.375, de 2 de outubro de 1978, situada no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Sapopemba, ao trecho formado pela rua identificada com o mesmo nome na planta de parcelamento do solo AU 06/6230/94 - Loteamento Jardim Nossa Senhora Aparecida, da Supervisão Geral de Informação, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e a viela "2" identificada na planta de parcelamento do solo AU 06/2143/81 - Loteamento Parque Novo Lar, da Supervisão Geral de Informação, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, que constitui seu prolongamento natural (setor 154 - quadra 131), passando a via a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Douradoquara (setor 149 - quadras 146 e 148).

Término: entroncamento das ruas Leandro de Sevilha e Golfo de Guiné (setor 154 - quadra 131).

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 13 de dezembro de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/12/2018, p. 3 c. 3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.